ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 621/2008 DE 19 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UM ONIBUS MERCEDES BENS, ANO DE FABRICAÇÃO 1975, PLACAS IDX 1814, CHASSI Nº 34405811270403 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de UM ONIBUS MERCEDES BENS, ANO DE FABRICAÇÃO 1975, PLACAS IDX 1814, CHASSI Nº 34405811270403 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL – avaliado em R$3.000,00 (três mil reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº1.514/2008 de 04 de Março de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 19 de Março de 2008.

José Valdemar Santana Filho
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/03/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 19/03/08
A 02/04/08